



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2681 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Altera Programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal N.º 2569 de 30 de junho de 2006, abrangendo o período de 2007, os Programas detalhados nos anexos que integram o presente projeto de lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Setembro de 2007

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis e em seguida, publicado no mural da Prefeitura.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Gabinete